



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2023

3.1.3. REGISTO N.º 50.439/2023 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P205/2022 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - TROÇO ENTRE AS ROTUNDAS DOS ÁLAMOS E DO RIBEIRINHO” -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 50.439/2023, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a reproduzir na íntegra: “No âmbito do processo designado em epígrafe remetido ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, foi recomendado à entidade adjudicante que ponderasse mencionar no clausulado, ainda que por adenda ao mesmo, o instrumento legalmente previsto que autoriza a assunção de compromisso plurianuais do contrato em apreço – Plano Plurianual de Investimentos para 2023, com a previsão de encargos de acordo com o prazo de execução de contrato. Foi igualmente questionado por que motivo o prazo de manutenção dos espaços verdes (ainda que qualificado como uma obrigação de resultado) não constava do texto contratual a acrescer aos 240 dias do prazo de execução da obra.-----

---- Sobre a questão relativa à inclusão no clausulado do contrato da previsão de encargos, de acordo com o prazo de execução do mesmo, importa clarificar que esta é uma questão que só muito recentemente começou a ser colocada pelo Tribunal de Contas e que existem vários procedimentos semelhantes desta natureza, em que aquele órgão não colocou qualquer questão tendo emitido a declaração de conformidade. Em consequência do primeiro pedido de esclarecimentos desta natureza, passamos a incluir na proposta de deliberação e consequentemente no clausulado contrato a previsão de encargos de acordo com o prazo de execução de contrato. -----

---- Aproveitando o facto de ter que ser efetuada uma adenda ao contrato, entendemos, aditar a cláusula referente ao prazo de execução do contrato, com a inclusão do prazo de manutenção dos espaços verdes. -----

---- Assim remete-se para aprovação do órgão deliberativo a minuta de contrato com a inclusão dos valores referentes à previsão de encargos em conformidade com o prazo de execução da empreitada, assim como o aditamento da cláusula referente ao prazo de execução da empreitada com a menção do prazo de manutenção dos espaços verdes. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- O processo encontra-se instruído com a minuta de adenda ao contrato a celebrar com a firma **Construções Martins & Reis, Limitada**, com sede na Estrada de Alvega, n.º 1214, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, adjudicatária da empreitada designada em epígrafe. --

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS A SEGUIR DESCRITOS, OS ENCARGOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO EM APREÇO:-----

➤ ANO 2023 – 1.130.225,71 EUROS + IVA;-----

➤ ANO 2024 – 87.697,59 EUROS + IVA.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*